



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- LEI Nº 1.121/88 -
Declara de Utilidade Pública o CLUBE ATLÉTICO JU-
VENTUS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 'ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E, EU, VEREADOR EVANDRO ALVES CORRÊA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 78, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS, entidade sem fins lucrativos, com sede e fóro na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de setembro de 1988.


Vereador EVANDRO ALVES CORRÊA

- Presidente -